

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício, Senhor Everaldo Salvador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, declara inexigível este certame, assim sendo, autoriza a contratação da empresa **Maxi Posto Ltda**, para:

**AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL**

### **Materiais/Serviços:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
1	GASOLINA COMUM	60.000,0000 LT
2	OLEO DIESEL S10	150.000,0000 LT

Conforme verificação na lei-de-meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

02.02.04.122.0010.2003.3.3.90.30.01.00.00;  
04.13.26.782.0010.2013.3.3.90.30.01.00.00;  
05.01.20.122.0010.2015.3.3.90.30.01.00.00;  
05.09.20.608.0112.2129.3.3.90.30.01.00.00;  
05.11.18.541.0282.2075.3.3.90.30.01.00.00;  
06.02.12.361.0047.2022.3.3.90.30.01.00.00;  
06.03.12.361.0047.2033.3.3.90.30.01.00.00;  
07.01.10.301.0010.2037.3.3.90.30.01.00.00;  
07.05.10.301.0114.2041.3.3.90.30.01.00.00;  
09.01.08.244.0029.2111.3.3.90.30.01.00.00.

### **OBSERVAÇÕES:**

- O combustível será fornecido com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93;
- O pagamento será efetuado quinzenalmente, até no máximo dez dias após a emissão da nota fiscal;
- A contratação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses ou enquanto durarem as quantidades licitadas.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2016.

Everaldo Salvador  
Prefeito Municipal em Exercício